



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Maio de 2023 - ANO VI - Edição Nº 633 - Pág. 01 a 18

GABINETE DA PREFEITA

LEIS

LEI Nº 2.640/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 2.319/2016, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.319/2016, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

§ 2º. O servidor poderá progredir na carreira por antiguidade se for aprovado em Avaliação de Desempenho, que será realizada por Comissão de Avaliação composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Servidor do quadro efetivo, 01 (um) membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, 01 (um) representante do setor de Recursos Humanos, 01 (um) representante do setor de Contabilidade e 01 (um) Diretor Administrativo. Os critérios de avaliação são os descritos no Anexo 1, da Lei Municipal nº 2.319/2016."

Art. 2º - O art. 14 da Lei Municipal nº 2.319/2016, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 14 – Promoção é a passagem do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da mesma carreira, obedecidos aos critérios de merecimento e antiguidade, bem como Avaliação de Desempenho a ser realizada pela Comissão de Avaliação composta nos ditames do art. 18 desta Lei Municipal."

Art. 3º - O § 2º, do art. 17 da Lei Municipal nº 2.319/2016, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 17. (...)

§ 2º. Será assegurado ao Servidor o direito de progredir verticalmente na carreira, se o mesmo for aprovado em Avaliação de Desempenho, que será realizada por Comissão de Avaliação composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 (um) Servidor do quadro efetivo, 01 (um) membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé, 01 (um) representante do setor de Recursos Humanos, 01 (um) representante do setor de Contabilidade e 01 (um) Diretor Administrativo. Os critérios de avaliação são os descritos no Anexo 1, da Lei Municipal nº 2.319/2016."

Art. 4º – Os resultados das avaliações de desempenho referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, ficam retroagidos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 022/2023, de 16 de Março de 2023, de autoria da Mesa Diretora.

LEI Nº 2.641/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO QUADRO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE. CARGOS COMISSIONADOS. FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA. ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.496/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, a Senhora **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Reestruturação Administrativa, restabelece o Organograma e reorganiza o Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Canindé-CE e altera a Lei Nº 2.496/2021 de 03 de março de 2021, na forma que especifica e dá outras providências:

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

— VICE-PREFEITO

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE

Diana Célia Almeida Gomes

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

João Valmir Portela Leal Junior

— CONTROLADORIA GERAL

Edilson Rodrigues Ximenes

— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Meirilene Ferreira Alves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edivania de Sousa Fariass

— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Francisco José Cruz de Holanda

— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Kledeon Viana Paulino

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Pedro Victor Moreira Feitosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Alexsandro da Costa Justa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Islayne de Fátima Costa Ramos

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Antônio Fábio Uchoa Soares

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Francisco Gean Gomes da Silva

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Ilane Karise Barbosa Cunha

— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Xisto Azevedo Lima

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO

Rômulo Laurenio de Oliveira

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Claudia Silvestre Matos

— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ramon Francesco Barros Braga

— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Lia Vieira Martins

— TESOUREIRA MUNICIPAL

Carlos Eduardo Dias da Silva

— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL

Marjorye Priscila Viana Nascimento

— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Norma Suely Sousa Alves

— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Francisco Aderir Martins

— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Francisco da Silva Mourão

— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL

Carlos Augusto da Silva Almeida



CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - A Estrutura Organizacional - Administrativa da Câmara Municipal de Canindé-CE, constituirá:

- I** - Presidência;
- II** - Mesa Diretora;
- III** - Secretários – Plenário;
- IV** - Comissões;
- V** - Órgãos de Assessoramentos e Controle;
- VI** - Órgãos de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único: A Presidência, a Mesa Diretora, os Secretários (Plenário) e as Comissões dispõem de suas atribuições/prerrogativas fixadas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé-CE, de 26 de dezembro de 1990 e na Lei Orgânica do Município de Canindé-CE, de 05 de abril de 1990.

SEÇÃO II
DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES

Art. 3º - A Câmara Municipal de Canindé-CE contará com as seguintes unidades de assessorias e apoio institucional:

- I** - Secretário (a) Executivo (a);
- II** - Diretor (a) Legislativo;
- III** - Diretor (a) Administrativo e Financeiro;
- IV** - Diretor (a) de Recursos Humanos;
- V** - Assessor(a) Jurídico;
- VI** - Tesoureiro (a);
- VII** - Coordenador (a) do Departamento de Recursos Humanos;
- VIII** - Coordenador de Transporte;
- IX** - Coordenador de Informática;
- X** - Assessor (a) Técnico (a);
- XI** - Assessor (a) Parlamentar;
- XII** - Assistente Legislativo;
- XIII** - Coordenador (a) de Cerimonial;
- XIV** - Coordenador (a) de Comunicação Social;
- XV** - Coordenador (a) da Central de Auditoria e Controle Interno - CACI - (normatizado pela Lei nº 2.361/2017);
- XVI** - Assistente Administrativo da Central de Auditoria e Controle Interno - CACI - (normatizado pela Lei nº 2.361/2017);
- XVII** - Agente de Contratação (cargo normatizado pela Lei Nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações);

§ 1º - Ficam criados os cargos de Diretor (a) de Recursos Humanos, Assistente Legislativo, Coordenador de Transporte, Coordenador de Informática e Agente de Contratação;

§ 2º - O Organograma Funcional/Estrutural está indicado no ANEXO I, que integrará esta Lei.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMMISSIONADOS

Art. 4º - O atual cargo de Secretário Administrativo passa a denominar-se Secretário (a) Executivo (a), tendo como atribuições:

I - Supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços da Câmara Municipal de Canindé-CE;

- Garantir o tombamento dos bens patrimoniais a serviço da Câmara Municipal;

- Supervisionar e controlar as compras e os equipamentos indispensáveis para a estruturação da Câmara Municipal;

II - Acompanhar o fluxo dos documentos e das informações de responsabilidades da Mesa Diretora;

III - Controlar os gastos e zelar pelos dos recursos fornecidos pela Câmara Municipal;

IV - Assessorar o (a) Presidente da Câmara Municipal, mantendo-o (a) informado (a) sobre o andamento de assuntos/demandas de interesse da Casa Legislativa;

V - Organizar a agenda pública do (da) Presidente, dando-lhe ampla transparência, marcando e organizando reuniões, entrevistas, audiências e outros compromissos atinentes à Presidência;

VI - Coordenar as chefias que são de sua responsabilidade, assessorando, coordenando, fiscalizando e determinando as atividades de atos pessoais, como também, os referentes aos recursos humanos, licitações, contratos, aquisições de produtos imprescindíveis, patrimoniais, almoxarifado, telefonia, atendimento, recepção, copa, zeladoria, limpeza, vigilância, frota, manutenção conservação e todas as demais prestações administrativas que se instituírem indispensáveis.

VII - Organizar a abertura de instauração de processo administrativo e/ou sindicância, quando imprescindível;

VIII - Exercer outras atividades correlatas à supervisão do (da) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE.

Art. 5º - O atual cargo de Diretor do Departamento Legislativo e Informática passa a denominar-se Diretor (a) Legislativo, tendo como atribuições:

I - Coordenar as demandas referentes ao Processo Legislativo;

II - Zelar pelo cumprimento dos prazos e demais dispositivos regimentais;



III - Realizar a supervisão dos serviços referentes à Secretaria, ao Protocolo preliminar, recebimento e expedição das correspondências da área, elaboração de pautas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias;

IV - Supervisionar elaborações de Atas das Sessões;

V - Elaborar Projetos de Lei, adequações e recebimentos de todas as proposituras;

VI - Assessoramento aos Vereadores nas reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, redigindo despachos e pareceres;

VII - Assessorar a Mesa Diretora durante as Sessões da Câmara Municipal de Canindé-CE e em todas as questões que lhe competir;

VIII - Responsabilizar-se, por todas as funções relativas ao Departamento Legislativo, no que concerne aos setores: Secretária, Arquivo permanente e Protocolo.

IX - Avaliar, sempre que possível e de forma coesa, os requerimentos dos gabinetes parlamentares e das demais integrações administrativas da Câmara Municipal de Canindé-CE, dando as devidas diretrizes quando necessárias;

X - Auxiliar os Vereadores e Servidores, de modo que, todos cumpram os preceitos relativos à administração geral e serviços;

- Executar as tarefas/atribuições que lhe forem determinadas pelo (a) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE.

Art. 6º - O atual cargo de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro passa a denominar-se Diretor (a) Administrativo e Financeiro tendo como atribuições:

I - Assessorar pessoalmente e institucionalmente a Presidência da Câmara Municipal de Canindé-CE, realizando atendimento às pessoas de forma ampla, organizando as devidas audiências e agenda, viabilizando o relacionamento do (da) Presidente com os demais Vereadores da referida Câmara Municipal e população de forma geral;

II - Assessorar nas Sessões da Câmara, Audiências Públicas e demais solenidades, eventos ou atividades regimentalmente previstas;

III - Planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades da Mesa Diretora e da Assessoria da Casa Legislativa,

IV - Elaborar atos administrativos, relatórios e demais documentos, em consonância a sua respectiva área de atuação, desde que resguarde a legislação vinculada às suas funções;

V - Supervisionar as atividades do Setor de Protocolo, Almoarifado e Serviços Administrativos;

VI - Direcionar e coordenar as atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Canindé-CE, resguardando e exigindo o desenvolvimento de suas atribuições institucionais;

VII - Acompanhar o desenvolvimento de projetos em tramitação, comparecendo às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

VIII - Organizar os arquivos referentes às leis, os decretos, as portarias, as resoluções, as emendas à Lei Orgânica, os informes administrativos e dos demais atos normativos;

IX - Submeter ao (a) Presidente as contas e os balancetes financeiros de movimentação da Câmara Municipal de Canindé – CE;

X - Coordenar as atividades relacionadas com o sistema interno da Câmara Municipal de Canindé-CE;

XI - Manter sob sua responsabilidade os documentos e livros contábeis;

XII - Exercer demais atribuições inerentes ao cargo de direção, a supervisão do (da) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE.

Art. 7º - Compete ao (a) Diretor (a) de Recursos Humanos:

I - Exercer supervisão aos trabalhos/demandas exercidas pelo (a) Coordenador (a) do Departamento de Recursos Humanos;

II - Dirigir as demandas relativas aos Recursos Humanos e de caráter Pessoal, responsabilizando-se pela administração e fiscalização das nomeações e exonerações, como também, pelo acompanhamento das folhas de pagamento, rescisões, folhas de ponto e benefícios;

III - Organizar e Assessorar o Departamento Pessoal;

IV - Supervisionar e elaborar relatórios e estatísticas internas, como também os exigidos pela legislação;

V - Identificar os recursos de pessoal imprescindíveis ao diversos setores da municipalidade;

VII - Sugerir estudos, pesquisas, treinamentos aos servidores que integram a Câmara Municipal de Canindé-CE com o objetivo de ensejar melhor desempenho dos Servidores.

VIII - Organizar, na forma que dispõe a legislação, os processos avaliativos referentes ao desempenho dos servidores da Câmara Municipal;

IX - Assessorar e prestar informações e esclarecimentos sobre aos assuntos/demandas relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando imprescindíveis;

X - Coordenar, acompanhar e prestar assistência nos processos disciplinares.

Art. 8º - O atual cargo de Assistente Jurídico Administrativo passa a denominar-se a Assessor (a) Jurídico (a), tendo como atribuições:

I - Representar e assistir a Câmara Municipal de Canindé-CE em juízo, nos feitos em que a Casa Legislativa seja autora, ré, oponente, assistente, reclamada, requerente, requerida e nas demais conjunturas jurídicas;



- II** - Receber citações, intimações, notificações e interpelações, nas prerrogativas admissíveis em lei;
- III** - Emitir pareceres e atender consultas sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal de Canindé-CE, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
- IV** - Elaborar projetos de leis, minutas, decretos legislativos, regulamentos, portarias, resoluções e outros atos administrativos e jurídicos, relacionados com a área de sua competência;
- V** - Promover o aforamento de ações destinadas à manutenção das atribuições e prerrogativas da Câmara, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
- VI** - Orientar e preparar processos administrativos, analisando suas etapas e fases administrativas em geral;
- VII** - Supervisionar todo Processo Legislativo;
- VIII** - Auxiliar, acompanhar e executar pareceres, quando indispensáveis, em atividades voltadas às licitações, como também em relação aos contratos administrativos;
- IX** - Assessorar o (a) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE, a Mesa Diretora, os Vereadores e os órgãos que integram a estrutura da referida Câmara, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista, tributária e jurídica de forma geral;
- X** - Prestar apoio e assistência, ao Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Informática da Câmara Municipal de Canindé-CE, no que diz respeito às rescisões, elaboração de contratos e outros assuntos relacionados com a admissão, demissão e administração de empregados/servidores;
- XI** - Examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
- XII** - Prestar assessoria jurídica ao Processo Legislativo;
- XIII** - Assistir ao (a) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE no controle interno da legalidade dos atos da administração;
- XIV** - Garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal de Canindé-CE;
- XV** - Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas por ato expresso e solicitação verbal do (a) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE.
- Art. 9º** - Compete ao (a) Tesoureiro (a):
- I** - Depositar e controlar as receitas da Câmara Municipal de Canindé-CE, em conformidade as regras estabelecidas em previsões legais;
- II** - Manter a guarda do numerário e valores pertencentes à Câmara Municipal de Canindé-CE;
- III** - Escriturar a movimentação dos recursos financeiros da referida Câmara Municipal;
- IV** - Movimentar os recursos financeiros da Câmara Municipal de Canindé-CE, pelas vias autorizadas, resguardando os princípios gerais dos registros contábeis públicos;
- V** - Quitar as despesas ordenadas, autorizadas, empenhadas, liquidadas e processadas;
- VI** - Movimentar os recursos financeiros da Câmara Municipal de Canindé-CE, por meio das operações das instituições financeiras, bem melhor, das instituições bancárias, desde que, assinando juntamente com o (a) Presidente da referida Câmara, como também, administrar os cheques destinados aos pagamentos das despesas da Câmara Municipal de Canindé-CE;
- VII** - Executar as tarefas/atribuições que lhe forem determinadas pelo (a) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE e pelo Contador.
- Art. 10** - Compete ao (a) Coordenador (a) de Recursos Humanos:
- I** - Supervisionar a elaboração da folha de pagamento mensal da Câmara Municipal;
- II** - Coordenar a manutenção do banco de dados de pessoal, requisitando relatórios pertinentes;
- III** - Acompanhar os atos de nomeação e exoneração dos servidores efetivos, comissionados e temporários e os atos de admissão e desligamento de prestadores de serviço e estagiários, no que tange à sua legalidade;
- IV** - Criar e direcionar programas de treinamento anual dos servidores da Câmara Municipal;
- V** - Organizar, na forma que dispõe a legislação, o processo de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal;
- VI** - Gerenciar o cumprimento das disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
- VII** - Coordenar a manutenção dos documentos funcionais dos servidores da Câmara Municipal;
- VIII** - Assessorar e prestar informações e esclarecimentos acerca de assuntos relacionados à aplicação da legislação de pessoal, quando necessárias;
- IX** - Requerer pareceres jurídicos em consonância aos benefícios, férias e licenças solicitadas pelos Servidores, sejam eles Efetivos ou Comissionados;
- X** - Responder/Contestar abertamente aos servidores, a população, aos vereadores e ao Ouvidor Geral os questionamentos e requerimentos relativos a Recursos Humanos e Pessoais.
- Art. 11** - Compete ao (a) Coordenador (a) de Transporte:

- I** - Supervisionar a os traslados dos veículos oficiais e terceirizados da Câmara Municipal de Canindé;



II - Coordenar a manutenção dos veículos oficiais e terceirizados da Câmara Municipal de Canindé;

III - Acompanhar e organizar os combustíveis utilizados nos veículos oficiais e terceirizados da Câmara Municipal de Canindé;

IV - Coordenar a agenda dos servidores que prestam serviço de transportes da Câmara Municipal;

V - Agendar as viagens oficiais em prazo hábil junto aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Canindé;

Art. 12 - Compete ao (a) Coordenador (a) de Informática:

I - Supervisionar e garantir que computadores, redes e sistemas funcionem com eficiência, permitindo que os servidores realizem suas funções através dos computadores oficiais e terceirizados da Câmara Municipal de Canindé;

II - Coordenar a manutenção dos equipamentos de informática, bem como autorizar a compra de novos equipamentos, se necessário;

III - Acompanhar e gerenciar domínios de sites e restaurar dados perdidos;

IV - Instituição de protocolos de utilização da infraestrutura de TI em vários projetos e departamentos;

V - Acompanhar o suporte técnico e treinamento para sistemas e redes junto aos usuários internos da Câmara Municipal de Canindé;

VI - Comunicação entre a equipe de suporte e usuários internos da Câmara Municipal de Canindé;

VII - Acompanhar a Instalação e configuração de software e hardware;

VIII - realizar o monitoramento de performance para redes e sistemas, dando Solução de problemas, reparos e restauração de dados;

IX - Acompanhar atividades de manutenção de performance e a colaborar com outros profissionais para manter padrões e funcionalidades dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Canindé;

Art. 13 - Compete ao (a) Assessor (a) Técnico (a):

I - Assessorar os Vereadores, as Comissões Permanentes e Temporárias previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Canindé-CE;

II - Emitir pareceres técnicos de auxílio às Comissões;

III - Exercer controle interno dos processos em trâmites no Legislativo;

IV - Auxiliar na redação de projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;

V - Manter ordenados e catalogados as leis em vigência;

VI - Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes;

VII - Atender as consultas técnicas das Comissões, da Mesa e dos Presidentes de Comissões e Vereadores;

VIII - Atender convocações da Presidência, da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões, quando necessário, para o devido assessoramento;

IX - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Art. 14 - Compete ao (a) Assessor (a) Parlamentar:

I - Assessorar o (a) Vereador (a) e o (a) Chefe de Gabinete na execução de atividades legislativa;

II - Reunir legislação, projetos e propostas de interesse de Vereador (a), assessorando-o (a) nas questões que se fizerem necessárias;

III - Preparar e/ou revisar matérias relativas a pronunciamentos, exposições e proposições do (a) Vereador (a);

IV - Manter o (a) Vereador (a) informado (a) sobre os prazos a cumprir, bem como acompanhar as providências obtidas das proposições em trâmite na Câmara Municipal de Canindé-CE;

V - Redigir, a pedido do (a) Vereador (a), pronunciamentos a serem feitos em plenários;

VI - Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;

VII - Agendar e organizar as reuniões externas de interesse do (a) Vereador (a);

VIII - Efetuar atendimento de munícipes, às autoridades e à população em geral, prestando orientações e realizando os encaminhamentos necessários aos órgãos e setores competentes;

IX - Cumprir as determinações da respectiva Chefia de Gabinete e do (a) Vereador (a);

X - Cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno;

XI - Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.



§ 1º - Caberá a cada Vereador (a) da Câmara Municipal de Canindé-CE indicar pelo meio de Memorando, o nome do (a) Assessor (a) Parlamentar de sua confiança, acompanhado da documentação exigida em lei.

§ 2º - A frequência dos Assessores Parlamentares será atestada por meio de registro de frequência assinado pelo (a) Vereador (a) Assessorado da Câmara Municipal de Canindé-CE designado;

§ 3º - A folha de frequência devidamente assinada pelo (a) Vereador (a) responsável deverá ser entregue através de Memorando, na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Canindé-CE, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês.

§ 4º - A não entrega da folha de frequência no prazo acima instituído, implicará na suspensão do pagamento.

§ 5º - Para fins de comprovação da prestação dos serviços de sua competência, os Assessores Parlamentares deverão apresentar ao (a) Vereador (a) relatório mensal das atividades desempenhadas.

§ 6º - O Relatório emitido pelo Assessor deverá ser anuído pelo respectivo (a) Vereador (a), devendo permanecer arquivado no Gabinete para fins de apresentação quando solicitado pelo (a) Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15 - Compete ao (a) Assistente Legislativo:

I - Desempenhar atividades de apoio à organização e à coordenação da Diretoria Legislativa;

II - Prestar assistência nas atividades parlamentares e legislativas;

III - Sugerir medidas de melhorias nas execuções das parlamentares e legislativas;

IV - Auxiliar nas elaborações de pautas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias.

V - Organizar todas as documentações parlamentares e legislativas;

VI - Manter contato periódico com os Vereadores com o objetivo de tomar as deliberações em referência às atividades parlamentares e legislativas;

VII - Assegurar que o regimento seja integralmente cumprido nos trabalhos legislativos;

VIII - Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Art. 16 - Compete ao (a) Assistente de Cerimonial (a):

I - Assessorar na elaboração do Manual de Cerimonial da Câmara Municipal de Canindé-CE;

II - Coordenar e implementar as normas práticas contidas no manual de cerimonial, orientando todos os órgãos e unidades da Câmara Municipal de Canindé-CE sobre sua aplicação e finalidade;

III - Organizar e coordenar o cerimonial de audiências públicas, atos solenes e de outros promovidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé-CE;

IV - Recepcionar visitantes e autoridades, prestando-lhes o apoio necessário durante sua permanência na Câmara Municipal de Canindé-CE;

V - Elaborar o calendário anual das atividades solenes e assessorar a Presidência nas ações protocolares;

VI - Manter atualizado cadastro de nomes, telefones e endereços de autoridades, entidades e associações, com a finalidade de envio de correspondências;

VII - Coordenar a visitação de estudantes de instituições de ensino e comunidade em geral, às dependências da Câmara Municipal, expondo sua estrutura, organização e o seu funcionamento;

VIII - Assessorar a Mesa Diretora e os Vereadores, nas solenidades, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo, assim como na expedição de convites e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das ações;

IX - Coordenar as atividades de hastear as bandeiras do País, do Estado e do Município, no edifício e no recinto do Plenário, nos dias de sessão, e ou quando determinado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canindé-CE.

Art. 17 - Compete ao (a) Coordenador (a) de Comunicação Social:

I - Assessorar o (a) Presidente da Câmara Municipal de Canindé-CE conjuntamente a toda Mesa Diretora, em todas as questões que lhe competir;

II - Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos de comunicação social e de ações institucionais da Câmara Municipal de Canindé-CE;

III - Gerenciar as tarefas sob sua responsabilidade, coordenando, assessorando e determinando a concretização das atividades de comunicação institucional e legal, de criação e produção de notícias e redações jornalísticas, de acesso à informação e transparência, de áudio, vídeo e das demais atividades relacionadas com comunicação social;

IV - Coordenar as atividades de divulgações;

V - Promover a efetivação das atividades de cerimonial da Câmara Municipal de Canindé-CE;

VI - Orientar os serviços de Ouvidoria;

VII - Auxiliar na publicitação das informações e publicações legais e institucionais da Câmara Municipal de Canindé-CE, propiciando recursos para que todos tenham acesso à informação;



VIII - Determinar a efetivação das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, redigindo e/ou supervisionando as informações acerca dos serviços do legislativo municipal, respondendo tecnicamente pelas matérias, publicações, divulgações e demais assuntos de comunicação ou jornalísticos;

IX - Determinar a gravação, a edição e a reprodução de vídeos e textos em gerais, como também operações dos equipamentos e sistemas informatizados ou de áudio e vídeo utilizados em plenário, reuniões e eventos em geral;

X - Determinar a cobertura jornalística ou de comunicação social das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal de Canindé-CE;

XI - Determinar a cumprimento das tarefas de cerimonial e protocolo, agendamento de visitas, palestras e apresentações internas e externas;

XII - Assessorar os vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à propaganda e publicidade inerentes a Câmara Municipal de Canindé-CE;

XIII - Exercer outras atribuições correlatas, a supervisão de superior hierárquico.

Parágrafo Único - O Servidor ocupante de Cargo Efetivo poderá ser nomeado para exercer função de cargo comissionado ou designado para ocupar função gratificada na Câmara Municipal de Canindé-CE e terá acrescido ao seu vencimento a gratificação corresponde ao cargo exercido, prevista no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO

Art. 18 - Os Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Canindé-CE perceberão as remunerações equivalentes à remuneração base e as respectivas gratificações, instituídas neste projeto de Lei, apresentadas e determinadas no Anexo II.

Art. 19 - Ficam expressamente revogadas por esta Lei a Lei nº 2.496/2021, de 03 de março de 2021 e Lei nº 2.520/2021, de 11 de agosto de 2021.

Art. 20 - Esta Lei estrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 11 DE MAIO DE 2023.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 023/2023, de 16 de março de 2023, de autoria da Mesa Diretora.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 157-A/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I - EXONERAR** o Senhor **JOSÉ IVAN OLIVEIRA ABREU**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 010.343.993-57, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, nível CPED, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 175/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com o Art. 118 da Lei nº 1.190/92, de 23 de Janeiro de 1992; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei Nº 2.069/2008 em seu Art. 30 inciso I, parágrafos § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e Art. 31 Parágrafo único; **CONSIDERANDO** o requerimento de autoria de **TARCIZO ALVES DE SALES NETO**, servidor efetivo, como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado junto a Secretaria de Educação, requerendo a prorrogação do Afastamento Remunerado para estudo, no período de 01 (um) ano, podendo ser renovado, a iniciar em 09 de Maio de 2023, tendo em vista o mesmo estar regularmente vinculado ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Física da Universidade Federal do Ceará. **RESOLVE: I – RENOVAR** a Licença Remunerada para Estudos ao servidor **TARCIZO ALVES DE SALES NETO**, CPF: **038.600.493-56**, **Professor de Educação Básica**, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, a partir do dia 09 de Maio de 2023. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 09 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 176/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 15/2023, de 09 de maio de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR LICENÇA MÉDICA PEDIDA POR TITULAR. **RESOLVE: I – NOMEAR** interinamente para Conselheiro Titular o Suplente **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA**, no período de 10/05/2023 a 10/08/2023. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 09 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 177/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com os Art. 157 c/c o caput do Art. 162 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR** o senhor Jesley Castelo de Freitas de suas funções junto à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD. **Art. 2º - ACRESCENTAR** o nome da servidora efetiva **Getuliana Sousa Colares** à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, conferindo-lhe a competência e obrigação de promover a apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando da ciência de irregularidade no serviço público, **Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 178/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE: I - NOMEAR** o Senhor **EDSON OLIVEIRA CIRIACO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 284.239.608-11, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nível ASS, integrantes da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 10 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE



ERRATAS

ERRATA 013/2023 Canindé/CE, 11 de maio de 2023. **ERRATA** da **PORTARIA Nº 168/2023** - Cujo objeto é **CONCEDER redução de carga horária** servidor efetivo. Na **ERRATA** da **PORTARIA Nº 168/2023**, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 632, em 09 de maio de 2023, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** ...acompanhamento de sua genitora Maria da Conceição Moreira Cavalcante **LEIA-S:** ...acompanhamento de sua genitora Maria Moreira Cavalcante, seu genitor Raimundo Cabral Cavalcante e sua irmã Maria da Conceição Moreira Cavalcante. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** Secretária-Chefe de Gabinete

ERRATA 014/2023 Canindé/CE, 11 de maio de 2023. **ERRATA** da **PORTARIA Nº 169/2023** - Cujo objeto é **CONCEDER redução de carga horária** servidor efetivo. Na **ERRATA** da **PORTARIA Nº 169/2023**, publicada na página 01 do Diário Oficial Nº 632, em 09 de maio de 2023, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** pelo período de 04/12/2023 à 01/06/2023. **LEIA-S:** pelo período de 04/12/2022 à 01/06/2023. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** Secretária-Chefe de Gabinete

ERRATA 015/2023 Canindé/CE, 11 de maio de 2023. **ERRATA** da **PORTARIA Nº 174/2023** - Cujo objeto é **CONCEDER redução de carga horária** servidor efetivo. Na **ERRATA** da **PORTARIA Nº 174/2023**, publicada na página 03 do Diário Oficial Nº 632, em 09 de maio de 2023, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** pelo período de 16/11/2023 à 14/05/2023. **LEIA-S:** pelo período de 16/11/2022 à 14/05/2023. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** Secretária-Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO ADITIVO Nº 004/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: LUZIANA MARTINS DA SILVA – FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. FINAL DA VIGÊNCIA: 16/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 09/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO EMERSON GOMES BARRETO – FUNÇÃO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. FINAL DA VIGÊNCIA: 16/11/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 09/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: JOÃO PAULO RODRIGUES RIBEIRO – FUNÇÃO: GESTOR FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 02/05/2023 A 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 05/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SR. ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES, SECRETÁRIO; CONTRATADO: FRANCISCO ALAN UCHOA SANTOS – FUNÇÃO: VIGIA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.318/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/05/2024. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 05/05/2023**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/2023** – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. FRANCISCO EUDES RODRIGUES CRUZ, CARGO: VIGIA. VIGÊNCIA: 15/03/2023 A 15/09/2023. A RESCISÃO DO **CONTRATO Nº 029/2023**, FIMOU-SE NA DATA DE **10/05/2023**, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 10/05/2023**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **184/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **MARIA WALDIRIA ARRUDA COELHO**; CARGO: **ASSISTENTE SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **02/05/2023 a 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **02/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **185/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **CICILIA SILVA DE LIMA**; CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **02/05/2023 a 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **02/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **186/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **ANA KERSIA FERREIRA LIMA**; CARGO: **EDUCADOR SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **02/05/2023 a 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **02/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **187/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **NAGILA SOUSA FERREIRA**; CARGO: **EDUCADOR SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **02/05/2023 a 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **02/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **188/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **FRANCISCO FABIO FARIAS OLIVEIRA**; CARGO: **MOTORISTA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **02/05/2023 a 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **02/05/2023**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº **189/2023** – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SRA. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADA: **ANTONIO GUILHERME ALVES DE LIMA**; CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: **02/05/2023 a 31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: **02/05/2023**

2º ADITIVO DO EDITAL Nº 01/2023 No tópico 3 que fala: DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, item 3.2 dos documentos que devem ser apresentados, inclui-se no sub-item XV a letra D que:

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- XV. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
- declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado;
- ACRESCENTA-SE O ITEM-D**
- Declaração fornecida por instituições privada desde que comprovado o pleno funcionamento da mesma.

SAAE

PORTARIAS

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 036/2023 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 12 de abril de 2023, no qual o servidor **EMANUEL ALMEIDA, LEITURISTA** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** sendo que o período do gozo fica fracionado em 02 (DOIS) períodos iguais com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias fracionadas ao servidor **EMANUEL ALMEIDA, LEITURISTA** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no primeiro período de **08/05/2023 à 22/05/2023** e no segundo período de **07/08/2023 à 21/08/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE**. Canindé/CE, 02 de maio de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA**, Presidente - SAAE



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO-O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMCA, torna público aos interessados que a partir do dia 15/05/2023 às 07h:00min, na sala da comissão de licitação, na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Canindé/CE, estará realizando Recebimento de documentação para Credenciamento Nº 2023050801-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, sendo realizada a primeira análise dia 30/05/2023, às 09:00, na sala da comissão de licitação, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 11 de maio de 2023- Rafael Costa da Cruz-**Presidente**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2023031601-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2023031601-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais.

RESOLVE:

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo de Credenciamento nº 2023031601-CH aos seguintes proponentes em seus respectivos itens:

Licitante: SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS E SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA, CNPJ Nº10.522.112/0001 -66

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	ULTRASSOM MORFOLÓGICA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	200	SERVIÇO	110,95	22.190,00
	<i>Especificação : ULTRASSOM MORFOLÓGICA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. -REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade em radiologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
2	ULTRASSONOGRAMA GERAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	2000	SERVIÇO	61,51	123.020,00
	<i>Especificação : ULTRASSONOGRAMA GERAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. -REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, RQE e CBO na área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
3	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	600	SERVIÇO	65,51	39.306,00
	<i>Especificação : ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, RQE e CBO de Médico Ginecologista e Obstetra preconizado pelo serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de útero (SRC). O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
4	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	500	SERVIÇO	65,51	32.755,00
	<i>Especificação : ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, RQE e CBO de Médico Ginecologista e Obstetra preconizado pelo serviço de referência para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de útero (SRC). O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
5	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	500	SERVIÇO	65,51	32.755,00
	<i>Especificação : ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão</i>				



	<i>profissional competente e CRM ativo, RQE e CABO de Médico Radiologista preconizado pelo serviço de referência para diagnóstico de câncer de mama (SDM). O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
6	ULTRASSOM MUSCULAR COM DOPPLER COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	400	SERVIÇO	96,05	38.420,00
	<i>Especificação : ULTRASSOM MUSCULAR COM DOPPLER COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
7	ULTRASSOM COM DOPPLER COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	360	SERVIÇO	90,58	32.608,80
	<i>Especificação : ULTRASSOM COM DOPPLER COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
8	ULTRASSOM VASCULAR COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO	300	SERVIÇO	115,95	34.785,00
	<i>Especificação : ULTRASSOM VASCULAR COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
25	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	1700	SERVIÇO	148,33	252.161,00
	<i>Especificação : ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PODENDO SER POR EMAIL/SISTEMA/IMPRESSO. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área.</i>				
26	TESTE ERGOMÉTRICO DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	300	SERVIÇO	151,57	45.471,00
	<i>Especificação : TESTE ERGOMÉTRICO DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área.</i>				
28	REMOÇÃO DE CERUME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	200	SERVIÇO	28,53	5.706,00
	<i>Especificação : REMOÇÃO DE CERUME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
34	NASOFIBROSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	800	SERVIÇO	248	198.400,00
	<i>Especificação : NASOFIBROSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME. REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
35	ELETROCARDIOGRAMA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	1300	SERVIÇO	41,08	53.404,00
	<i>Especificação : ELETROCARDIOGRAMA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área.</i>				
44	MAPA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO	400	SERVIÇO	43,52	17.408,00
	<i>Especificação : MAPA DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialidade na área.</i>				
VALOR GLOBAL					928.389,80

Licitante: MEDICAL SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.881.273/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
28	REMOÇÃO DE CERUME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	200	SERVIÇO	28,53	5.706,00
	<i>Especificação : REMOÇÃO DE CERUME REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
29	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM CAVIDADE NASAL E AURICULAR .	200	SERVIÇO	43,32	8.664,00



	<i>Especificação : REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM CAVIDADE NASAL E AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
30	CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	200	SERVIÇO	54,95	10.990,00
	<i>Especificação : CAUTERIZAÇÃO DE EPISTAXE REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
31	ASPIRAÇÃO AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS	200	SERVIÇO	33,29	6.658,00
	<i>Especificação : ASPIRAÇÃO AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
32	LAVAGEM AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	200	SERVIÇO	41,36	8.272,00
	<i>Especificação : LAVAGEM AURICULAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
33	PESQUISA DE PARES CRANIANOS RELACIONADOS COM O VIII	200	SERVIÇO	41,69	8.338,00
	<i>Especificação : PESQUISA DE PARES CRANIANOS RELACIONADOS COM O VIII PAR REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia.</i>				
34	NASOFIBROSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE	800	SERVIÇO	248	198.400,00
	<i>Especificação : NASOFIBROSCOPIA COM DIGITAÇÃO E ENTREGA DE LAUDO ASSINADO SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO CONCOMITANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME .REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia. O exame deverá ser realizado com equipamento do profissional na sede da Unidade.</i>				
39	CIRURGIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA.	700	SERVIÇO	107,78	75.446,00
	<i>Especificação : CIRURGIA AMBULATORIAL EM DERMATOLOGIA</i>				
40	PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO CRIOTERAPIA/CRIOCIRURGIA.	150	SERVIÇO	149,37	22.405,50
	<i>Especificação : PROCEDIMENTO DERMATOLÓGICO CRIOTERAPIA/CRIOCIRURGIA</i>				
41	PEELING QUÍMICO.	150	SERVIÇO	162,73	24.409,50
	<i>Especificação : PEELING QUÍMICO</i>				
42	MICROAGULHAMENTO.	150	SERVIÇO	162,73	24.409,50
	<i>Especificação : MICROAGULHAMENTO</i>				
43	MICROAGULHAMENTO +PEELING QUÍMICO.	150	SERVIÇO	250,08	37.512,00
	<i>Especificação : MICROAGULHAMENTO +PEELING QUÍMICO</i>				
VALOR GLOBAL					431.210,50

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Canindé-CE 10 de Maio de 2023

RAIMUNDO JOSÉ ALVES ARAÚJO

Secretário Executivo

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023051001-PD

A Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS DOS GRUPOS A, B E E (LIXO HOSPITALAR), PROVENIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS – CEO E DA POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADOS AO CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.

Contratado.....: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, com o valor de R\$ 79.365,50 (setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundamento Legal...: inciso II artigo 24 e § 8º do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. RAIMUNDO JOSE ALVES ARAUJO, SECRETARIO EXECUTIVO. CANINDÉ - CE, 11 de maio de 2023. RAFAEL COSTA DA CRUZ Comissão Licitação Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Canindé, através da(o) Câmara Municipal de Canindé-CE por intermédio do(a) Presidente da comissão de licitação, torna público que às **15:00 horas do dia 30 de maio de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 00.004/2023-TP**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de compliance em proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, visando a adequação da Câmara Municipal**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Canindé-CE, e ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, no Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Canindé/CE 11/05/2023 Jonnas Matheus Thabosa Gonçalves-Presidente da Comissão de licitação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2023. A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. Considerando o disposto no art. §4º, art. 58, Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. Considerando o Ato Revisor de Pensão **07/2023** interesse de ANTONIA DIVA PINTO LOBO LIMA, CPF 309.614.913-53, na condição de cônjuge do ex-segurado, JOSÉ ALCIDES FERREIRA LIMA, CFP 213.930.103-00, inscrito sob matrícula nº 246, era ocupante do cargo de Guarda Sanitário, lotado na secretaria de Infraestrutura do Município de Canindé, **falecido em 08/06/2020. RESOLVE ATUALIZAR Pensão Provisória a ANTONIA DIVA PINTO LOBO LIMA, CPF 309.614.913-53, na folha de pagamento dos Pensionistas a partir do mês de Maio/2023, o valor de R\$ 1.056,00 (Um mil, cinquenta e seis reais).**

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos R\$ 1.320,00

BENEFÍCIO PROVISÓRIO (80%) R\$ 1.056,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 11 de Maio de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA PRESIDENTE – IPMC.

PORTARIA Nº 42/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC **RESOLVE Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES LIRA**, CPF 141.745.883-68, filho(a) Pedro Fernandes Maciel e Francisca de Sousa Fernandes, residente na Rua Francisco Ferreira nº 3, Canindezinho Canindé – CE, CEP 62.700-000. A partir do mês de Maio de 2023, pois a mesma faleceu em **26/04/2023**, causa morte Hemorragia Gastrointestinal, Síndrome Nefrótica, conforme certidão de óbito matrícula 019596 01 55 2023 4 00031 185 0014735 16 expedido pelo Cartório 1º Ofício de Canindé-CE, Cartório São Francisco, datado de 02.05.2023. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 11 de Maio de 2023. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA PRESIDENTE - IPMC.**

PORTARIA Nº 43/2023 A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 12/2023 de 02.05.2023 de interesse de **MARIA LEA BRAGA CRUZ**, CPF: 266.734.603-34. **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos Inativos a Sra. **MARIA LEA BRAGA CRUZ, CPF: 266.734.603-34** a partir de 02/05/2023 de maio de 2023, com proventos no valor mensal de **R\$ 2.057,16 (dois mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).**

Especificado da seguinte forma:

Integral

Vencimentos base	R\$ 1.302,00
Ats 18%	R\$ 234,36
Insalubridade 40%	R\$ 520,80
Total:	R\$ 2.057,16

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, 11 de Maio de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA PRESIDENTE – IPMC.

CONVOCATÓRIAS

CONVOCATÓRIA nº 31/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tratar sobre pendências acerca do cadastro e exigências do E-Social.

CPF	NOME
111.954.95315	JOSÉ BERNARDINO MARQUES
812.426.97349	MARIA DE FÁTIMA VIANA BANDEIRA

Canindé, 11 de maio de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA PRESIDENTE – IPMC.



CONVOCATÓRIA nº 30/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para tomar ciência acerca do Registro do Ato de Aposentadoria e pensão pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

CPF	NOME	RESOLUÇÃO	DATA DO REGISTRO
229.110.573 -68	LUIZ PEREIRA SOBRINHO	2460/2023	10/04/2023
010.797.983 -74	FRANCISCO EDMILSON XAVIER DE SOUSA	2105/2023	10/04/2023
813.809.203 -53	FRANCISCA SILVA SARAIVA	2461/2023	14/10/2023
219.868.513-20	MARIA JOSE DE FREITAS MEDEIROS	2389/2023	25/04/2023
788.547.173 -04	MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA	2369/2023	25/04/2023
070.605.643 -49	FRANCISCO SOARES FELIX	2371/2023	25/04/2023
425.872.043 -72	FRANCISCA MARIA LELES DA SILVA	2368/2023	25/04/2023
183.810.651 -00	JOSÉ VALTERNAN COELHO	2370/2023	25/04/2023

Canindé, 11 de Maio de 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA Presidente do IPMC

SETOR LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de maio de 2023 às 12h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 12h (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 13h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 25 de maio de 2023 às 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 25 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS ODONTOLÓGICAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2023-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de maio de 2023 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 26 de maio de 2023 às 08h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 08h (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2023 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 09h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-PE-SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PE-SRP, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHES E QUENTINHAS PARA ATENDER A DEMANDA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE. EMPRESA VENCEDORAS DOS LOTES 01 E 03: JR COELHO TAVARES, COM O VALOR DE R\$ 75.746,96 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02: AC TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR DE R\$ 18.148,60 (DEZOITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SEXTENTA CENTAVOS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CANINDÉ/CE, 10 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 011/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de maio de 2023 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, serão abertos os Envelopes “A” contendo os documentos de habilitação da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Nº 011/2023-TP, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F MERCÊS DOS SANTOS GOMES – LOCALIDADE DE LOGRADOURO – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.** Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação. 10 de maio de 2023.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12.010/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS PARADIDÁTICOS INFANTO-JUVENIL, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CIRCUITOS DE LEITURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADA: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS, REPRESENTADA POR SILVIA KARLA LIMA RAMOS DE OLIVEIRA, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 204.970,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS). DATA ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº. 20230413003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais), Dotações Orçamentárias – 04 122 0363 2.042 Manut. das Atividades Administrativas da Sec.de Desenv.Econ.e Turismo / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00.. Signatários: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, representada pela Sra. Maria do Socorro Rocha Bastos e do outro lado a Empresa: **R G MACIEL - ME**, representada pelo Sr. Raimundo Gomes Maciel. Vigência do Contrato: até 31 de Dezembro de 2023. Data do Contrato: 13 de Abril de 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I MARIA AMARO CAMELO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SARIA CRUZ DA SILVA E PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, TODOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** proceder prorrogação do prazo de Execução do Lote I, cujo objeto é a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS por mais 60 (sessenta) dias e o **aumento no quantitativo do volume de serviços/obras** contratados dos Lotes 02 e 03, ficando acrescido o **Lote 02** em aproximadamente 49,77% (quarenta e nove vírgula setenta e sete por cento), importando em um acréscimo de R\$ 166.994,36 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e **Lote 03** com 46,48% (quarenta e seis vírgula quarenta e oito por cento), perfazendo um valor de R\$ 148.096,11 (cento e quarenta e oito mil, noventa e seis reais e onze centavos), conforme Planilha Orçamentaria elaborada pelo Setor de Engenharia e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, do valor inicial atualizado do contrato, disposto no subitem 3.1.; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505003** DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSessoria E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 06 DE MAIO DE 2023 A 06 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505002** DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSessoria E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 06 DE MAIO DE 2023 A 06 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505005**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSessoria E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 06 DE MAIO DE 2023 A 06 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505006**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE**: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE - IPMC; **CONTRATADO**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS**: ILANE KARISE BARBOSA CUNHA E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 06 DE MAIO DE 2023 A 06 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO** REFERENTE AO CONTRATO DE Nº **20220505004**; DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2022-TP**; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA A CONTROLADORIA INTERNA, ABRANGENDO TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EM ÁREAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS SISTEMAS EXISTENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO**: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP; **SIGNATÁRIOS**: ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS E SR. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA; **OBJETIVO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR A PARTIR DO DIA 06 DE MAIO DE 2023 A 06 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COMO PELA SUA PREVISIBILIDADE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL, CLÁUSULA QUARTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 04 DE MAIO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220419001 DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO AO CADASTRO ÚNICO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, (REFERENTE AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 20 DE ABRIL DO PRESENTE ANO A 20 DE ABRIL DE 2024; **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REPRESENTADA PELA SENHORA EDIVANIA DE SOUSA FARIAS; **CONTRATADA**: SOFTMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 11 DE ABRIL DE 2023; **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 12(DOZE) MESES- 20 DE ABRIL DE 2023 A 20 DE ABRIL DE 2024

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20220428001**. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB (S), PARA REGULARIZAÇÃO DE IMOVEIS, RECONHECIMENTO E LEGALIZAÇÃO DAS POSSES, DE NÚCLEOS URBANOS IRREGULARES, COM DEMANDA CARACTERIZADA DE 200 (DUZENTOS) UNIDADES HABITACIONAIS, ATRAVÉS DE MEDIDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS NECESSÁRIAS, INCLUINDO CADASTRO SOCIAL, CADASTRO FÍSICO, PARA ENTREGA DO TÍTULO DE DOMÍNIO AOS OCUPANTES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **CONTRATADA**: REURBANIZA ASSESSORIA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA; **SIGNATÁRIOS**: Srs. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E NIRLA DE SOUSA ARAÚJO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 17 DE ABRIL DE 2023. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES- 29 DE ABRIL DE 2023 A 29 DE ABRIL DE 2024

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **30 de maio de 2023 às 09h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 016/2023-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DO INSS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES, REDUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS CORRENTES, BEM COMO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO DO RAT E FAP, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E. MARIA AMARO CAMELO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÁRIA CRUZ DA SILVA E PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, TODAS LOCALIZADAS NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.; **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO **LOTE I**, CUJO OBJETO É A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVEMBRO) DIAS, VIGORARÁ DE 15 DE DEZEMBRO A 15 DE MARÇO DE 2023; E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS DE 15 DE DEZEMBRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2023; **CONTRATANTE**: SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA**: M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATÁRIOS**: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I.MARIA AMARO CAMELO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SARIA CRUZ DA SILVA E PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, TODOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** finalidade, a prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do **Lote II, cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SARIA CRUZ DA SILVA DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS** PARA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, QUE VIGORARÁ DE 15 DE DEZEMBRO A 15 DE JUNHO DE 2023; E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE 15 DE DEZEMBRO A 15 DE JUNHO DE 2023; E para o **Lote III, REFORMA E AMPLIAÇÃO C.E.I. MARIA AMARO CAMELO DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS**, PARA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, QUE VIGORARÁ DE 15 DE DEZEMBRO A 15 DE JUNHO DE 2023; E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE 15 DE DEZEMBRO A 15 DE JUNHO DE 2023. **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTADO DO CEARÁ - **MUNICÍPIO DE CANINDE** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20190503001. DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-DP. **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MARIA AMÉLIA PESSOA Nº 1460, SANTA LUZIA, CANINDÉ-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **CONTRATADO:** ANTONIO ROGERIO GOMES FERREIRA- CPF Nº 370.194.303-68; **SIGNATARIOS:** SRs. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ANTONIO ROGERIO GOMES FERREIRA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 DE MAIO DE 2023. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 04 DE MAIO DE 2023 A 04 DE MAIO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I.MARIA AMARO CAMELO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SARIA CRUZ DA SILVA E PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, TODOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO **LOTE I, CUJO OBJETO É A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 90 (NOVEMBRO) DIAS, VIGORARÁ DE 15 DE SETEMBRO A 15 DE DEZEMBRO DE 2022;** **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220110002 DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20211201001. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET (ENLACE EM FIBRA ÓPTICA) PARA OS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I / SANTA CLARA / CRAS II – PALESTINA / CRAS III – BELA VISTA, CRAS IV – MONTE / CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS / CADASTRO ÚNICO / CONSELHO TUTELAR / CRIANÇA FELIZ / CENTRO DE CIDADANIA E CONSELHOS / JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 02 (DOIS) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** F CARVALHO & T LIMA LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E THIALRLINGTON LIMA ARAÚJO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE ABRIL DE 2023. **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES- 12 DE ABRIL A 12 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I.MARIA AMARO CAMELO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SARIA CRUZ DA SILVA E PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, TODOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO **LOTE I, CUJO OBJETO É A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, VIGORARÁ DE 15 DE FEVEREIRO A 15 DE ABRIL DE 2023;** **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220621001, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.E.I.MARIA AMARO CAMELO, DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SARIA CRUZ DA SILVA E PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, TODOS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO **LOTE I, CUJO OBJETO É A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DE SALITRE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, VIGORARÁ DE 22 DE OUTUBRO A 22 DE DEZEMBRO DE 2022;** **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; **SIGNATARIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MAURICIO GOMES COELHO; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 15 DE OUTUBRO DE 2022.